



**PORTARIA N° 87/2023**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 05/2023,  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, resolve:**

**Art. 1°** Designar a servidora pública LÍVIA MARCHEZI BORGES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E APLICAÇÃO WEB PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA, AMBOS ATUANDO DE FORMA INTEGRADA, COM INSTALAÇÃO NA RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA INCLUINDO SEUS COMPONENTES COMO FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIAS A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, com a Empresa contratada, **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA**, conforme processo de n° **17.224/2022**, contrato de n° 05/2023, nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

**Parágrafo Único** - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

**Art. 2°** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

**III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

**IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

**V** - Indicar eventuais glosas;

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

**VII** - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de Fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente CMCI

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

